



PLANO DE GESTÃO DA PEGADA DE CARBONO



Julho • 2025

Por você, pelo clima.



**IDENTIFICAÇÃO DO
REQUERENTE**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

CNPJ: 76.309.806/0001-28

Endereço: Centro Comercial Ilha do Mel - Praça Centro Cívico 100
Centro Cívico, Av. Brasil, 1167 - sala 01 - fundos, Cianorte - PR,
CEP 87200-000

Contato: (44) 3619-6200

**IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA
CONSULTORA**

Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA.

CNPJ: 04.432.182/0001-20

Endereço: Rua Hermann Blumenau, nº 246, Centro, Florianópolis -
SC – CEP: 88020-020

Contato: + 55 48 3091-4400 / 3028-5971

E- mail: ambiens@ambiensconsultoria.com.br,
protocolo@ambienconsultoria.com.br

Representante Legal: Emerilson Gil Emerim

ÍNDICE DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição da Alteração	Elaboração	Verificação	Aprovação
1	17/07/25	Elaboração inicial.	RLJ		
2	17/07/25	Revisão.		TAY	
3	17/07/25	Consolidação final.			RLJ

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	INTRODUÇÃO	5
2.1	APRESENTAÇÃO DA ABNT PR 2060	6
2.1.1	Demonstração de Neutralidade de Carbono	7
2.1.2	Plano de Gestão da Pegada de Carbono	9
2.1.3	Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono	10
2.1.4	Determinação da Neutralidade de Carbono para Eventos	11
3.	JUSTIFICATIVA	11
4.	OBJETIVO	12
4.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
5.	METODOLOGIA	13
5.1	Determinação e comprovação do objeto das emissões	13
5.2	QUANTIFICAÇÃO DA PEGADA DE CARBONO	14
6.	PLANO DE GESTÃO DA PEGADA DE CARBONO	14
6.1.1	Reduções de Emissões de GEEs	18
6.1.2	Compensação das Emissões Residuais de GEE	18
6.2	DECLARAÇÕES EXPLÍCITAS EM RELAÇÃO À NEUTRALIDADE DE CARBONO	19
6.2.1	Selo e Certificado CarbonOk®	21
7.	MANUTENÇÃO DE STATUS NEUTRO DE CARBONO	23
8.	VERIFICAÇÃO DE TERCEIRA PARTE	24
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
10.	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	24
11.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25
12.	ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	27

1. APRESENTAÇÃO

Cianorte Festival é uma festividade realizada em comemoração ao aniversário de emancipação do município de Cianorte/PR, que no dia 26 de julho de 2025 comemora 72 anos.

A 72ª edição será realizada entre os dias 18 e 28 de julho de 2025.

O evento é organizado Prefeitura Municipal de Cianorte, em parceria com o Programa de Ação Solidária (PAS).

Conforme o site da Globo, *“o grande diferencial do Cianorte Festival, além de ser uma festa pública, gratuita e de qualidade, está na diversidade de atividades que busca abraçar todo os públicos, independente de gênero, faixa etária e classe econômica. Uma festa para todos!”*. Ainda conforme o site, *“os participantes terão acesso a produtos e produções de entretenimento, cultura, gastronomia, sustentabilidade, agronegócios, ação solidária e inovação”*.

O Prefeito Marco Franzato comentou em matéria no site da Prefeitura que a festividade *“ficou bem eclética e traz a identidade de nossa gente. Teremos shows regionais, valorizando os artistas cianortenses, shows de renome nacional e novamente prestigiaremos as empresas do município na praça de alimentação e espaço de exposição. Espero que todos participem e tenham momentos de alegria e diversão”*. A matéria divulga a programação da seguinte maneira:

As celebrações começam no primeiro fim de semana de julho. No dia 5 de julho, às 19h, a Arena Brasil sediará o 15º Festival de Violeiros, que distribuirá prêmios em dinheiro. No domingo, 6 de julho, a tradicional Cavalgada deve reunir mais de dois mil participantes, com saída às 10h da Arena Brasil, almoço beneficente e show da dupla Pedro Sanches e Thiago. Os apaixonados por clássicos têm encontro marcado no dia 13 de julho, a partir das 8h, na Praça da República, para o 10º Encontro de Carros Antigos. O evento contará com exposição de veículos, food trucks e shows das bandas Shapiro Wilk, The Walkins e Texas Radio.

O Novo Centro será o palco principal para uma série de shows gratuitos com artistas de renome nacional, todos a partir das 22h. A agenda musical começa com o grupo Pixote, no dia 18 (sexta-feira), seguido por Jiraya Uai e Country Beat, no sábado (19). No dia 20 de julho (domingo), a dupla João Neto e Frederico animará o público. A semana de aniversário se intensifica com Mari Fernandez subindo ao palco em 25 de julho (sexta-feira), seguida por Gustavo Mioto, no dia 26 de julho (sábado). João Bosco e Vinicius se apresentam em 27 de julho (domingo), e para fechar as festividades musicais, o cantor gospel Isaias Saad fará um show especial no dia 28 de julho (segunda-feira), às 21h. Durante a semana, o espaço funcionará a partir das 18h; e nos finais de semana, a partir das 14h.

Além da agenda musical, a Feira de Agronegócios dos Produtores da Amenorte (FEAPAM) acontece de 19 a 27 de julho, com palestras e concursos do setor. A programação inclui, ainda, a Vila do Sabor, exposições de empresas, parque de diversões, e o Recicla Cianorte Festival (de 18 a 20 e 25 a 27 de julho), incentivando a sustentabilidade.

No dia 21 de julho, será realizado o Dia de Parque – Inclusão Social, uma ação de inclusão em que o parque de diversões do Cianorte Festival 72 anos abre as portas, à tarde, para receber crianças e adolescentes de Cianorte com Transtornos do Espectro Autista (TEA), com deficiências física, auditiva, visual, intelectual ou múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, em passeios adaptados. Para participar, o responsável deve fazer a pré-inscrição pelo link: <https://forms.gle/Ts3dFdczgCGjg4uk9>

Marcando as comemorações do dia do aniversário da cidade, 26 de julho, será realizada a Inauguração da Revitalização da Praça JK de Oliveira (cruzamento das avenidas Souza Naves e São Paulo), com homenagem aos pioneiros, às 10h30. Para os fiéis, a Missa em Ação de Graças pelo Aniversário de Cianorte será realizada na mesma data, às 19h30, no Santuário Eucarístico Diocesano.

O tradicional Festival Gastronômico, de 25 de julho a 3 de agosto, reunirá seis entidades em uma variedade de cardápios com o objetivo de arrecadar fundos para obras sociais: Sukiyaki (25/07); Frango Desossado e Recheado (26/07); Churrasqueira (27/07); Costela Assada ao Fogo de Chão (28/07); Leitoa Desossada à Pururuca (02/08) e Picanha na Chapa (03/08).

Parte da programação, a 56ª Expovest Primavera/Verão 2025/2026 terá desfile de lançamento da coleção no dia 27/07; e feira atacadista de 28 a 31/07, no Master Shopping. A programação completa e detalhada, incluindo informações sobre camarotes e áreas VIP, pode ser acessada no site oficial do Cianorte Festival: www.cianortefestival.com.br.

2. INTRODUÇÃO

Criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1946, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (mais conhecido pela sigla em inglês UNICEF) é uma agência das Nações Unidas responsável por fornecer recursos humanitários e de desenvolvimento para crianças em todo o mundo, e conceitua muito bem a problemática das *Mudanças Climáticas*:

As mudanças climáticas são alterações, a longo prazo, nas características do clima e da temperatura do planeta. A diferença entre mudanças climáticas e variabilidade climática é que as mudanças climáticas são atribuídas às atividades humanas que podem alterar a composição da atmosfera, enquanto a variabilidade é atribuída a causas naturais, ou seja, as mudanças climáticas só acontecem porque o homem afeta a natureza.

A partir de 1850, com a Revolução Industrial, as atividades produtivas passaram a ser movidas por combustíveis fósseis, como o petróleo, o carvão e o gás natural. Quando queimados, eles liberam o dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera, formando uma camada de gases na superfície terrestre. Essa camada é a responsável pelo efeito estufa, fenômeno natural e necessário que retém parte da radiação solar e mantém a temperatura do planeta. No entanto, a ação humana tem feito com que a quantidade de gases na atmosfera seja maior que o ideal, causando uma elevação na temperatura média do planeta, o chamado aquecimento global.

Os efeitos da mudança no clima são variados, preocupantes e afetam não somente a natureza, como também o ser humano. (...)

Na natureza, alguns dos impactos são: o aumento da temperatura global do planeta, o derretimento das geleiras polares, tempestades mais intensas e períodos de seca mais frequentes. Essas mudanças têm efeitos diretos no cotidiano das pessoas. Por exemplo, se chove mais ou menos do que o esperado no campo, a colheita de alimentos pode sofrer danos, fazendo com que a comida fique mais escassa, assim se tornando mais cara, ou seja, inviabilizando o direito à segurança alimentar, bem como o direito de mobilidade quando há deslizamentos de terras, inundações ou vazantes afeta o direito à educação, pois crianças e adolescentes ficam impossibilitados de ir às escolas.

Conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da NBR ISO 14064-1: 2022, a mudança no clima foi identificada como um dos maiores desafios a ser enfrentado por nações, governos, empresas e cidadãos para as décadas futuras, considerando que a mudança do clima tem implicações para os sistemas humano e natural, e poderá levar a mudanças significativas na utilização dos recursos naturais, produção, atividade econômica e no bem-estar humano. Há necessidade de uma resposta eficaz e progressiva à ameaça urgente das mudanças climáticas com base no melhor conhecimento científico disponível.

2.1 APRESENTAÇÃO DA ABNT PR 2060

A ABNT é o Foro Nacional de Normalização responsável pela elaboração das Normas Brasileiras, elaboradas por seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

Trabalhando em sintonia com governos e com a sociedade, a ABNT contribui para a implementação de políticas públicas, promove o desenvolvimento de mercados, a defesa dos consumidores e a segurança de todos os cidadãos. De acordo com a ABNT:

A normalização é uma atividade de interesse geral, com o objetivo de fornecer documentos de referência, elaborados de modo consensual por todas as partes interessadas, consolidando boas práticas, recomendações, conjunto de requisitos de serviços, produtos, métodos e processos, com vistas a garantir evolução e inovação tecnológicas, assim como níveis de segurança e desempenho crescentes para a sociedade.

A Prática Recomendada (ABNT PR) é um documento normativo que difere de uma Norma Brasileira e não substitui as normas ou legislações vigentes, oferecendo orientações aos usuários.

A PR 2060 é uma *Prática Recomendada* da ABNT, lançada em novembro de 2022. Ela especifica os requisitos a serem cumpridos por qualquer entidade que busque demonstrar neutralidade de carbono por meio da quantificação, redução e compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) de um objeto exclusivamente identificado.

Conforme a ABNT, a PR 2060 tem ajudado a restaurar a credibilidade do conceito de **Neutralidade de Carbono**, já que em alguns mercados a neutralidade de carbono é vista como um importante indicador para os consumidores que desejam escolher produtos e serviços mais verdes. A ABNT ainda diz que:

Esta ABNT PR foi elaborada para reconhecer melhorias no conhecimento e na compreensão da avaliação, redução e compensação das emissões de gases de efeito estufa, sustentando alegações confiáveis e críveis de que o objeto alegado pode, de fato, ser considerado neutro em carbono. (...)

Esta ABNT PR também incentiva as entidades a trabalhar em direção à redução das emissões de gases de efeito estufa e a alcançar reduções genuínas nessas emissões. Seu uso incentiva mudanças reais de comportamento, ajudando a impulsionar a sociedade para uma economia de baixo carbono.

Esta ABNT PR é fiel ao conceito de que a transparência e a prestação de contas em torno de declarações de neutralidade de carbono são essenciais para construir confiança e segurança. Constitui, portanto, boas práticas no que diz respeito à criação e à comprovação de reivindicações neutras em carbono, mas continua a reconhecer e prever o fato de que as boas práticas atualmente determinadas provavelmente evoluirão à medida que surgem metodologias aprimoradas para a pegada de carbono.

Conforme ainda a ABNT PR 2060, os benefícios previstos pela aplicação desta Prática Recomendada são:

- maior defesa do consumidor;
- aumento da ação sobre as mudanças climáticas;
- declarações precisas e verificáveis de neutralidade de carbono que não sejam enganosas;
- redução de desentendimentos entre parceiros comerciais;
- maior probabilidade de que as entidades corporativas melhorem a sua gestão de carbono, relacionada aos processos de produção e produtos, em resposta à pressão dos clientes;
- melhores oportunidades para o público, consumidores, compradores e potenciais compradores fazerem escolhas mais bem informadas.

2.1.1 Demonstração de Neutralidade de Carbono

Carbono Neutro é a condição em que, durante um período especificado, houve reduções, remoções e compensações das emissões de GEE de Escopos 1 e 2 (emissões diretas e compra de eletricidade) de determinado objeto para a atmosfera, de modo em que o balanço quantitativo seja zerado. **Neutralidade de Carbono** é o estado de ser neutro em carbono nestes tipos de emissões.

Para reivindicar a Declaração de Neutralidade perante a ABNT PR 2060, é necessário que a entidade satisfaça todos os requisitos de acordo com a especificação pertinente à declaração que está sendo feita, tais como:

- determinar o objeto da alegação pretendida de neutralidade de carbono;
- quantificar a pegada de carbono desse objeto (Inventário de GEE), utilizando uma metodologia reconhecida;
- desenvolver um Plano de Gestão de Pegada de Carbono;
- fazer uma Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono, de acordo com os requisitos da PR;
- reduzir a pegada de carbono do objeto determinado e estabelecer a efetividade destas ações;
- requantificar a pegada de carbono do objeto determinado (novo Inventário de GEE), utilizando a mesma metodologia aplicada anteriormente, assegurando a consistência das fronteiras do sistema e das fontes de emissão, para determinar as emissões residuais de GEE;
- realizar a compensação dos GEE residuais, após a redução e requantificação;
- no caso em que a neutralidade de carbono tenha sido alcançada para o objeto determinado, deverá ser elaborada uma Declaração de Obtenção da Neutralidade de Carbono, de acordo com os requisitos da ABNT PR.

A ABNT PR 2060 ainda determina que *“as provas utilizadas para fundamentar as declarações contidas nesta ABNT PR devem ser totalmente documentadas, e a documentação deve ser retida pela entidade pelo período em que o status de neutralidade de carbono for válido e por um período de cinco anos depois”*.

Conforme a ABNT PR 2060, *“Alcançar a neutralidade de carbono apenas por meio da redução das emissões diretas de GEE não será possível na maioria dos casos e, portanto, compensações de carbono provavelmente desempenharão um papel na obtenção da neutralidade de carbono”*.

Ainda conforme a ABNT PR 2060, a compensação com o uso de Créditos de Carbono só deve ser realizada após a quantificação da redução das emissões de GEE associadas ao objeto do Plano de Gestão da Pegada de Carbono da organização.

Para alcançar o status de Neutralidade de Carbono almejado, a organização deve conciliar a quantidade de Crédito de Carbono necessária para compensar as emissões residuais de GEE, que não puderam ser evitadas e/ou reduzidas. Estes Créditos de Carbono devem ser aposentados dentro do prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da declaração de obtenção.

A PR ainda define que, para efetivar a neutralização de GEE, a organização deverá elaborar documentação que comprove a compensação dos GEE residuais. Esta documentação deverá informar:

- Quais emissões residuais de GEE foram compensadas, indicando a quantidade de Créditos de Carbono que foi necessária;
- Os créditos devem representar reduções genuínas e adicionais de emissões de GEE em outros lugares, além de atender aos critérios de adição, permanência, vazamento e dupla contagem;
- Dados públicos sobre os Créditos de Carbono, como número de registro, tipo, metodologia utilizada, projeto envolvido, período em que os créditos foram gerados, informações sobre validação e verificação de terceira parte e a data da aposentadoria;
- Informações sobre a aposentadoria ou cancelamento de créditos de carbono suficientes para impedir seu uso por outros, incluindo um link para o registro público e confiável de onde o crédito foi aposentado.

2.1.2 Plano de Gestão da Pegada de Carbono

A série ABNT NBR ISO 14060 fornece clareza e consistência para quantificar, monitorar, gerir, relatar, validar e verificar as emissões, reduções e remoções de GEE, apoiando assim o desenvolvimento sustentável por meio de uma economia de baixo carbono.

Dentro da família ABNT NBR ISO 14060, há a Norma **ABNT NBR ISO 14064-2:2022, que especifica princípios e requisitos e fornece orientações de projeto para quantificação, monitoramento e relatório de atividades destinadas a causar reduções de emissões ou melhorias na remoção de gases de efeito estufa (GEE)**. Esta norma inclui requisitos para o planejamento de um projeto de GEE, o qual inclui a identificação e seleção de fontes, sumidouros e reservatórios de GEE (FSR), o cenário de linha de base, monitoramento, quantificação, documentação e relatório do desempenho, assim como para o gerenciamento da qualidade dos dados. Ela provê as bases para que projetos de GEE sejam devidamente verificados e validados por outras instituições. De acordo com a Norma:

A ABNT NBR ISO 14064-2 contém requisitos gerais para projetos de GEE e não prescreve critérios e procedimentos específicos. Os programas de GEE podem aplicar requisitos adicionais em projetos de GEE em relação à adicionalidade, metodologias específicas, referências (linhas de base) do projeto etc. Embora este documento deixe critérios e requisitos específicos relacionados à adicionalidade aos programas individuais, exige que o projeto de GEE possa resultar em reduções de emissões ou melhorias de remoção, além do que teria acontecido na ausência do projeto.

É importante demonstrar que a referência de GEE é consistente com os princípios deste documento, incluindo conservadorismo e precisão, a fim de aumentar o nível de confiança de que as reduções de emissões de GEE e/ou melhorias de remoção são críveis e não superestimados.

Conforme a PR 2060, para obter o status de Carbono Neutro, a organização deve se comprometer a alcançar e, se for o caso, manter a neutralidade de carbono para o objeto determinado. Para isso, a organização deve desenvolver e documentar um Plano de Gestão da Pegada de Carbono, preferencialmente com base na ABNT NBR ISO 14064-2, contendo:

- uma Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono para o objeto determinado;
- uma escala de tempo para alcançar a neutralidade de carbono do objeto determinado;
- estratégia de compensação das emissões residuais de GEE a ser adotada.

2.1.3 Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono

A ABNT PR 2060:2022 recomenda a elaboração de duas declarações para a comunicação da Neutralidade de Carbono. São elas:

A **declaração de compromisso com a neutralidade de carbono** exige que a entidade estabeleça a pegada de carbono do objeto e documente um plano de gestão da pegada de carbono, descrevendo como a entidade pretende alcançar a neutralidade de carbono em relação ao objeto determinado.

A **declaração de obtenção da neutralidade de carbono** exige que a entidade tenha conseguido reduções na pegada de carbono do objeto e tenha compensado as emissões remanescentes de GEE. Tais declarações de realização, portanto, só se aplicam ao escopo e ao período validados e, caso a entidade pretenda estender a sua reivindicação para períodos futuros, será necessária nova validação.

A PR também prevê a comunicação em dois níveis. O nível primário são as declarações formais apresentadas acima (que devem ser apresentadas junto a uma **Declaração Explicativa Qualificada - QES**), e o nível secundário é uma **“declaração representativa”**, utilizando termos mais amigáveis ao consumidor, principalmente para uso em materiais promocionais. No entanto, o uso de uma declaração representativa só é permitido após a publicação da declaração formal.

Estas declarações supracitadas podem ser autodeclaradas, além de emitidas por outras partes (consultores validadores) e/ou certificadas por auditores independentes de terceira parte.

2.1.4 Determinação da Neutralidade de Carbono para Eventos

A ABNT PR 2060:2022 fornece orientações específicas para a determinação da neutralidade de carbono para eventos. Conforme a PR, *“de todos os objetos identificados como potenciais sujeitos para aplicação desta ABNT PR, os eventos provaram ser os que mais precisam de orientação e explicação”*.

Em relação aos limites organizacionais e operacionais, a PR recomenda que sejam claramente e inequivocadamente identificados. Ainda recomenda que:

Se for pretendido que a declaração seja feita em relação ao evento, é necessário que o limite seja determinado de modo a incluir todas as atividades integrantes do desfecho pretendido desse evento (ou seja, atividades sem as quais o evento não poderia ser realizado ou seria fundamentalmente alterado na intenção ou desfecho), o que pode gerar emissões em algum momento durante o ciclo de vida do evento. Isto incluirá todas as atividades:

- antes do evento (como parte da preparação);
- durante o evento (enquanto o evento está acontecendo);
- após o evento (por exemplo, durante a limpeza);
- que são um legado pretendido do evento;
- que são parte integrante da realização do evento e da realização de seus resultados pretendidos.

Quando isso não for viável ou não for a intenção dos organizadores do evento, elementos específicos do evento podem ser identificados como objeto de avaliação e declaração de neutralidade de carbono, desde que sejam aplicados os princípios de identificação e limite inerentes à metodologia desta ABNT PR.

A ABNT PR ainda explica que *“as razões para as decisões de determinação de limites tomadas, incluindo aquelas que não usarem um plano preexistente, devem ser documentadas no caso de QES”*. *“Recomenda-se que os eventos maximizem o número de fontes de emissão incluídas em seus QES”*. *“A atenção é, portanto, atraída pela importância do QES em atender à necessidade de transparência em relação à determinação de limites de eventos e aos processos e emissões que são incluídos em cada etapa”*.

Outras orientações da ABNT PR determinam que em eventos deve-se elaborar o Plano de Gestão da Pegada de Carbono antes da realização deles, visando aplicar preliminarmente ações que evitem emissões. Também é orientada a realização da quantificação de forma rápida, a fim de poder comunicar para a sociedade os resultados o mais breve possível, aproveitando os benefícios de marketing.

3. JUSTIFICATIVA

Preocupado em expandir a sua Responsabilidade Socioambiental com credibilidade e alicerçada em bases técnicas e auditáveis, o Cianorte Festival 2025 contratou o CarbonOk® para realizar a gestão de carbono do evento.

A equipe técnica multidisciplinar do CarbonOk® atua no planejamento, execução, operação e conclusão dos projetos de GEE, de acordo com metodologias internacionalmente reconhecidas e diretrizes recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo IPCC (*Intergovernmental Panel on Climate Change*).

A identificação de fontes de emissão de GEE do evento e a criação e implementação de um sistema de coleta de dados serão os primeiros passos para a implantação de uma gestão de emissões de GEE tecnicamente responsável.

O segundo passo é a elaboração deste Plano de Gestão da Pegada de Carbono, com o intuito de orientar os realizadores do evento sobre boas práticas na gestão dos gases de efeito estufa, definindo metas e estratégias, evitando assim emissões desnecessárias durante a realização do evento.

Ao longo do evento, serão quantificadas as emissões de GEE que não puderam ser evitadas, realizando assim o Inventário de Emissões de GEE do evento. As reais emissões serão comparadas com um cenário de linha de base em que não tivesse sido realizada nenhuma orientação prévia por meio do Plano de Gestão da Pegada de Carbono. Esta comparação é muito importante para projetos de redução de emissões.

Neste cenário, visando atingir uma maior assertividade e uma maior credibilidade nas suas declarações públicas de Neutralidade de Carbono, o evento Cianorte Festival confiou ao CarbonOk® da Ambiens Sustentabilidade Integrada a aplicação da ABNT PR 2060 na sua gestão de emissões de carbono, visando obter Declarações Explícitas de Neutralidade de Carbono emitidas por Outra Parte externa à organização.

O presente documento, além de planejar a gestão dos GEE do evento, complementa a Declaração Explícita de Neutralidade de Carbono, atendendo assim a completude das exigências inerentes à ABNT PR 2060.

4. OBJETIVO

Criar o **Plano de Gestão da Pegada de Carbono** e a **Demonstração Explicativa de Qualificação (QES)**, necessários para acompanhar a **Declaração Explícita de Neutralidade de Carbono** do evento Cianorte Festival 2025, de acordo com a **ABNT PR 2060:2022**.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir estratégias para boas práticas na gestão de GEE do evento;
- Criar metas de descarbonização para o evento;
- Emitir a Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono para o evento de 2025;
- Atender às recomendações da ABNT PR 2026:2022;
- Identificar os responsáveis técnicos e a instituição validadora da Declaração Explícita de Neutralidade de Carbono.

5. METODOLOGIA

5.1 Determinação e comprovação do objeto das emissões

O objeto determinado para obter e comunicar status de **Carbono Neutro** por meio da Validação de Outra Parte pelo CarbonOk® são **as Emissões Diretas e Indiretas (Escopos 1, 2 e 3) que são fundamentais para a realização do evento Cianorte Festival 2025.**

A escolha das fontes de emissões do evento se deu diante da abordagem de ‘Controle Operacional’ e dos critérios de materialidade sugeridos pela Norma ABNT NBR ISO 14064-1:2022. Por ser um evento, foram consideradas também as principais fontes de emissões indiretas (Escopo 3) relacionadas ao evento, atendendo assim a ABNT PR 2060:2022.

Todas as informações e comprovações relevantes sobre escolha e exclusão de fontes de emissões de GEE, além da análise das incertezas, estarão documentadas no relatório do Inventários de GEE do evento, a ser entregue após a realização do evento.

Foram consideradas as seguintes categorias e fontes de emissões diretas: Combustão Estacionária (geradores de energia, uso de GLP, dentre outras fontes possíveis); Combustão Móvel (frota própria ou alugada); Emissões Fugitivas (recargas de extintores, refrigeradores, dentre outros) e Mudança no Uso do Solo. Será considerada a Compra de Eletricidade (Escopo 2). Também foram consideradas as seguintes emissões indiretas: Transporte e Distribuição (frete das estruturas, equipamentos, materiais e resíduos); Resíduos Sólidos Gerados; Efluentes Gerados; Viagens e deslocamentos do Staff; Deslocamentos do público.

5.2 QUANTIFICAÇÃO DA PEGADA DE CARBONO

O relatório do Inventário de GEE do evento Cianorte Festival 2025, apresentando de maneira detalhada todo o perfil das emissões do evento, será elaborado e disponibilizado em até 30 dias após o término do evento.

Em até 3 dias úteis após a realização do evento (com entrega de todas as informações e dados necessários) será apresentado um relatório simplificado prévio, apresentando de maneira resumida o quantitativo de emissões.

A elaboração do inventário está considerando, essencialmente, a aplicação da metodologia **Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol)**, metodologia internacionalmente reconhecida, que estabelece estruturas padronizadas, abrangentes e globais, para contabilização e gerenciamento das emissões de GEE. Dentro desta metodologia, está sendo utilizada a **Ferramenta de Cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol** para inventários corporativos, sempre na versão mais atualizada.

Além da metodologia proposta pelo GHG Protocol, estão sendo seguidas as diretrizes recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR ISO 14.064-1:2022, que fornece *“Especificação com orientação no nível da organização para quantificação e notificação de emissões e remoções de gases de efeito estufa”* e recomenda a aplicação dos princípios fundamentais para assegurar que as informações relacionadas aos GEE sejam descritas de forma verdadeiras e corretas.

Para impedir qualquer tipo de subestimativa, está sendo utilizado também o ‘**Princípio do Conservadorismo**’, utilizando-se sempre de estratégias e resultados mais conservadores para estimar dados imprecisos. Com o uso deste princípio, busca-se ser o mais fiel e exato possível na quantificação dos dados. Logo, a margem de erro poderá informar maiores emissões, nunca menores. Também serão realizadas **Análises de Incertezas** nos inventários.

As informações e dos dados que serão utilizados no Inventário de GEE estarão baseados em dados primários e secundários.

O relatório final do Inventário de GEE apresentará informações, dados e análises quantitativas e qualitativas das emissões, remoções e compensações.

6. PLANO DE GESTÃO DA PEGADA DE CARBONO

O presente documento é a primeira versão do Plano de Gestão da Pegada de Carbono elaborado para o evento Cianorte Festival 2025.

O Plano proposto pelo CarbonOk® foi baseado na ABNT NBR ISO 14064-2:2022, possuindo diversas metas para a melhoria na gestão da pegada de carbono.

A PR 2060:2022 determina que, para manter a neutralidade de carbono pelos próximos anos, a organização deve atualizar o Plano de Gestão da Pegada de Carbono, pelo menos, a cada ciclo (ano).

Logo abaixo são apresentadas em forma de tabela as metas definidas para o Plano de Gestão da Pegada de Carbono do evento Cianorte Festival 2025.

A tendência é que, diante da conquista de maturidade na implantação do sistema de gestão de GEE, tenha-se uma maior clareza nas possibilidades e nas oportunidades, podendo definir metas com maior assertividade e precisão para os próximos anos.

Tabela 1: Metas e estratégias definidas para o Plano de Gestão da Pegada de Carbono do evento Cianorte Festival 2025.

META	ESTRATÉGIA	PRAZO E STATUS
Definição das metas de descarbonização em Plano de Gestão de Pegada de Carbono para o evento.	Elaborar, por parte do CarbonOK®, metas sugestivas para apresentação aos organizadores do evento.	Atendido no presente documento.
	Analisar e aprovar as metas sugeridas pelo CarbonOk® e comprometimento perante o cumprimento delas por parte dos organizadores do evento.	Não iniciado. Até 19/07/25.
	Publicar e comunicar aos stakeholders as metas aprovadas, assim como a Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono.	Aguardando aprovação do item anterior. Realizar no prazo de 2 dias após a aprovação.
Elaboração de estratégias para atingir as metas definidas em Plano de Gestão de Pegada de Carbono para o evento.	Elaborar, por parte do CarbonOK®, estratégias sugestivas para o alcance das metas de descarbonização, com apresentação aos organizadores do evento.	Atendido no presente documento.
	Analisar e aprovar as estratégias sugeridas pelo CarbonOk® e o comprometimento perante o cumprimento delas por parte dos organizadores do evento.	Não iniciado. Até 19/07/25.
	Dar início à aplicação das estratégias aprovadas.	Aguardando aprovação do item anterior. Realizar no prazo de 2 dias após a aprovação.
Sugestão de metas de gestão de GEE para o evento.	Identificar fontes de emissões de GEE e implantar um sistema personalizado de coleta de informações e dados para o evento.	Aprovar até 18/07/25.
	Criar um cenário de linha de base de emissões e remoções de GEE do evento para mensurar a eficácia de aplicação de plano de gestão da pegada de carbono.	Não iniciado. Até 28/07/25
	Elaborar e entregar um Plano de Gestão da Pegada de Carbono e uma Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono do evento.	Concluído com este documento.
	Gerar reduções nas emissões de GEE do evento.	Quantificar até 10 dias após a realização do evento.
	Elaborar e entregar um relatório simplificado prévio do Inventário de GEE do evento.	Até 3 dias úteis após a realização do evento.

	Elaborar e entregar um relatório técnico final do Inventário de GEE do evento, detalhando o perfil das emissões.	Até 30 dias corridos após a realização do evento.
	Compensar todas as emissões de GEE do evento que não puderam ser reduzidas, por meio da aquisição e aposentadoria de créditos de carbono.	Até 30 dias corridos após a realização do evento.
	Elaborar e entregar a Declaração de Neutralidade Real de Carbono e a Demonstração Explicativa de Qualificação (QES) do evento.	Até 30 dias corridos após a realização do evento.
	Aplicar um trabalho de melhoria contínua na gestão de carbono do evento, visando manter e aperfeiçoar o sistema de gestão para os próximos anos, mantendo assim o status de Neutralidade de Carbono de forma perene.	A partir de 30 dias após a realização do evento, em caso de aprovação dos organizadores do evento.
Criação de sistema de coleta de informações e dados de fontes e emissões de GEE.	Realizar reuniões com o contratante, visando identificar todas as fontes de emissões e definir estratégias para a coleta de informações e dados de emissões de GEE.	Não iniciado. Até 18/07/25.
	Criar uma ferramenta de coleta de dados, visando ser aplicada pelos organizadores do evento ou por responsável técnico pela atribuição.	Concluído pela CarbonOk®. Repassar para organizadores do evento até 18/07/25.
	Aperfeiçoar a ferramenta de coleta de dados para uso no celular, devido às limitações de uso de computador.	Verificar necessidade até 19/07/25.
	Criar um sistema de coleta de dados de deslocamento dos participantes do evento.	Atendido.
	Criar cláusula contratual sobre fornecimento de informações e dados de emissões, visando ser implantado nos contratos de fornecedores de serviços e produtos para o evento.	A contratação se deu muito em cima do evento, creio que não possa mais ser atendido. Verificar possibilidade e necessidade até 18/07/25.
Elaboração do Inventário de GEE do evento.	Definir os limites organizacionais, operacionais e temporais a serem inventariados.	Definido na contratação.
	Identificar as fontes e categorias de emissões de GEE do evento.	Definir até 19/07/2025.
	Quantificar as emissões e remoções de GEE do evento.	Até 3 dias úteis após a realização do evento.
	Entrega do relatório simplificado prévio do Inventário de GEE do evento.	Até 3 dias úteis após a realização do evento.
	Entrega do relatório técnico final do Inventário de GEE do evento, detalhando o perfil das emissões.	Até 30 dias corridos após a realização do evento.
Aplicação de melhorias na gestão de GEE do evento, visando reduzir as emissões de GEE e potencializar as remoções.	Dar preferência ao uso de biocombustível nos geradores de energia ou o uso de alguma outra tecnologia para a geração de energia (solar, eólica, etc)	Sugerir até 18/07/25.
	Otimizar rotas e reduzir necessidade de deslocamentos de veículos a base de queima de combustíveis.	Sugerir até 18/07/25.
	Dar preferência à veículos elétricos e/ou abastecer com biocombustível (etanol ou biodiesel) ou com combustíveis de baixa emissão (GNV) os veículos.	Sugerir até 18/07/25.
	Evitar vazamentos (e consequente recarga) de gás de equipamentos de refrigeração.	Sugerir até 18/07/25.
	Otimizar o uso de GLP na produção de refeições.	Sugerir até 18/07/25.
	Realizar ação de remoção de GEE por meio de plantio arbóreo ou recuperação de ambientes sumidouros de carbono.	Sugerir até 18/07/25.

	Garantir por 20 anos a sobrevivência e o crescimento de mudas arbóreas plantadas pelo evento por meio de legislações e/ou de ferramentas contratuais junto à parceiros, visando, inclusive, reposição de mudas que não vingarem.	Sugerir até 18/07/25.
	Dar preferência à autogeração de eletricidade ou à compra de eletricidade de fontes renováveis ou de fornecedores que utilizam I-REC.	Sugerir até 18/07/25.
	Inserir cláusulas nos contratos dos fornecedores de serviços e produtos necessidade de apresentarem medidas de eficiência climática, como, por exemplo, uso de biocombustíveis, destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos e líquidos, reciclagem, redução de deslocamentos, dentre outros possíveis.	A contratação se deu muito em cima do evento, creio que não possa mais ser atendido. Verificar possibilidade e necessidade até 18/07/25.
	Dar preferência à fornecedores sediados próximos ao local do evento.	A contratação se deu muito em cima do evento, creio que não possa mais ser atendido. Verificar possibilidade e necessidade até 18/07/25.
	Otimizar rotas e reduzir necessidade de deslocamentos dos veículos de fornecedores a base de queima de combustíveis.	Sugerir até 18/07/25.
	Reduzir a quantidade de resíduos sólidos descartados. Reduzir a quantidade de resíduos que são destinados ao aterro sanitário, dando preferência à reutilização e à reciclagem.	Sugerir até 18/07/25.
	Optar por contratar banheiros de empresas que aplicam tratamento de efluentes que emitem menos GEE e/ou que não precisem de frete.	A contratação se deu muito em cima do evento, creio que não possa mais ser atendido. Verificar possibilidade e necessidade até 18/07/25.
	Dar preferência de contratação de staff local que necessite apenas de deslocamento rodoviário terrestre, agrupando ainda pessoas em um único veículo compartilhado.	A contratação se deu muito em cima do evento, creio que não possa mais ser atendido. Verificar possibilidade e necessidade até 18/07/25.
	Dar preferência para a compra de passagens aéreas já neutralizadas por parte da companhia aérea.	Sugerir até 18/07/25.
Obtenção de Status de Carbono Neutro para o evento 2025.	Compensar as emissões remanescentes de GEE do evento por meio da aquisição e aposentadoria de Créditos de Carbono.	Até 30 dias corridos após a realização do evento.
	Elaborar a Demonstração Explicativa de Qualificação (QES) do evento 2025, visando dar rastreabilidade e auditabilidade à Declaração de Obtenção da Neutralidade de Carbono de Validação de Outra Parte.	Até 30 dias corridos após a realização do evento.
	Emitir a Declaração de Obtenção da Neutralidade de Carbono de Validação de Outra Parte.	Até 30 dias corridos após a realização do evento. Depende da aquisição e a aposentadoria dos créditos de carbono, além da elaboração da Demonstração Explicativa de Qualificação (QES)
	Publicar e comunicar a Declaração de Obtenção da Neutralidade de Carbono e a Demonstração Explicativa de Qualificação (QES) nos canais de comunicação do evento e na imprensa.	Até 30 dias corridos após a realização do evento. Depende da Declaração de Obtenção da Neutralidade de Carbono

Melhoria contínua	Rodar o Ciclo PDCA e renovar o Plano de Gestão da Pegada de Carbono do evento ao longo dos próximos anos (ampliando a declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono), visando manter o status de Carbono Neutro para as próximas edições do evento.	Sugerir após a entrega final do objeto contratado em 2025.
-------------------	---	--

Fonte: O autor.

6.1.1 Reduções de Emissões de GEEs

Conforme visto no capítulo anterior, a organização deve ter um processo para a realização de monitoramento de desempenho em relação ao Plano de Gestão da Pegada de Carbono, contemplando ações corretivas e de melhoria, que assegurem que as metas de reduções e de controle de informações e dados sejam alcançadas, gerando um relatório posterior, que comprove tal alcance. Todo este procedimento deve ser realizado com base na Norma ABNT NBR ISO 14064-2:2022.

Este está sendo o primeiro ciclo de reivindicação de status de neutralidade de carbono do evento, desta maneira, não seria preciso apresentar reduções de emissões de GEE, apenas a compensação das emissões por meio da compra de Créditos de Carbono, conforme orienta a ABNT PR 2060:

esta ABNT PR não prevê uma declaração da obtenção da neutralidade de carbono unicamente por meio de compensação, que não seja para o primeiro período de aplicação, em que, para facilitar o início do processo, a concessão é feita para permitir que as entidades assumam a opção de fazer uma declaração da obtenção da neutralidade de carbono somente por meio de compensações de carbono. **Em todos os períodos subsequentes, é imprescindível que seja evidente uma redução em termos absolutos e/ou uma redução da intensidade de emissão para o objeto determinado**, se o status neutro de carbono de acordo com esta ABNT PR for para ser reivindicado.

Porém, se tratando de evento e da necessidade de atuação preliminar em relação às reduções das emissões, serão buscadas reduções preliminares da pegada de carbono.

O compromisso do evento Cianorte Festival 2025 com a Neutralidade de Carbono poderá determinar que nos anos subsequentes serão implementadas mais ações de melhorias na gestão das emissões, com o objetivo de manutenção do status de Carbono Neutro, gerando novas Declarações de Obtenção da Neutralidade de Carbono.

6.1.2 Compensação das Emissões Residuais de GEE

Para a compensação das emissões de GEE residuais do evento 2025 serão adquiridos e aposentados Créditos de Carbonos, conforme quantitativo inventariado no evento.

A figura abaixo apresenta um certificado de cancelamento voluntário de unidades de Créditos de Carbono. O evento Cianorte Festival 2025 ganhará um similar, após a finalização deste trabalho.

Figura 1: Exemplo de certificado de cancelamento voluntário de unidades de Créditos de Carbono em ANREU (Australian National Registry of Emissions Units)

OFFICIAL



Australian Government
Clean Energy Regulator



7 June 2024 VC202324-00494

To whom it may concern,

Voluntary cancellation of units in ANREU
This letter is confirmation of the voluntary cancellation of units in the Australian National Registry of Emissions Units (ANREU) by ANREU account holder, WeAct Pty Ltd (account number AU-1032).

The details of the cancellation are as follows:

Date of transaction	6 June 2024
Transaction ID	AU34300
Type of units	CER
Total Number of units	15,000
Block 1	Serial number range: 88,307,228 - 88,314,503 (7,276 CERs) Kyoto Project: BR-4211
Block 2	Serial number range: 88,327,452 - 88,330,175 (2,724 CERs) Kyoto Project: BR-4211
Block 3	Serial number range: 16,466,797 - 16,471,796 (5,000 CERs) Kyoto Project: MX-57
Transaction comment	Retirement of 3,522 tCO2eq of the 2022 GHG Inventory of Costão do Santinho Turismo e Lazer Ltda, Florianópolis, Brazil, plus 11,478 tCO2eq emissions of coming years

Details of all voluntary cancellations in the ANREU are published on the Clean Energy Regulator's website, <http://www.cleanenergyregulator.gov.au/OSU/ANREU/Data-and-information>.

If you require additional information about the above transaction, please email RegistryContact@cer.gov.au.

Yours sincerely,



David O'Toole
ANREU and International
NGER and Safeguard Branch
Scheme Operations Division
Clean Energy Regulator

C
E
R

**CLEAN
ENERGY
REGULATOR**

OFFICIAL

Fonte: Ambiens, 2025.

6.2 DECLARAÇÕES EXPLÍCITAS EM RELAÇÃO À NEUTRALIDADE DE CARBONO

As Declarações de Neutralidade em Carbono emitidas para o evento Cianorte Festival 2025 são explicitadas em conformidade com a ABNT PR 2060:2022, são datadas e assinadas por responsável técnico pelo documento e por representante legal do Município Cianorte.

Ao apresentar **Declarações Explícitas** de conformidade com a ABNT PR 2060:2022, o evento poderá publicar, além disso, uma **Declaração Representativa**, utilizando termos mais amigáveis ao consumidor, principalmente para uso em mídias e outros materiais promocionais e publicitários. No entanto, o uso de uma declaração representativa só é permitido após a assinatura da declaração formal.

Há três tipos de avaliação da conformidade para emissão de declarações: **Certificação independente de terceira parte, Validação de outra parte e Autovalidação**. As declarações supracitadas devem ser acompanhadas de **Qualificação de Declarações Explícitas (QES)**, que é uma juntada de evidências técnicas indicadas pela ABNT PR 2060:2022, que visam satisfazer requisitos de comprovação às Declarações Explícitas.

No presente caso, o evento Cianorte Festival 2025 contratou o **CarbonOk®** da empresa de consultoria ambiental **Ambiens Sustentabilidade Integrada** como **Validador de Outra Parte**. Neste caso, conforme a ABNT PR 2060:2022, há três possibilidades a serem declaradas. São elas:

- Declarações de compromisso com a neutralidade de carbono com base na validação de outras partes.
- Declarações de neutralidade real de carbono com base em outra validação partidária.
- Declarações unificadas de realização e compromisso em relação à neutralidade de carbono, onde elas se baseiam em outra validação de outra parte.

Como o evento Cianorte Festival 2025 está aplicando um trabalho em tempo real, não sendo um trabalho retroativo, neste primeiro momento será emitida, com a assistência técnica e a validação do CarbonOk®, apenas a **Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono**, com o seguinte teor formal:

A neutralidade de carbono do evento Cianorte Festival 2025 será alcançada pelo CarbonOk® da Ambiens Sustentabilidade Integrada de acordo com a ABNT PR 2060, no ano de 2025, para o período entre 18/07/2025 a 28/07/2025, Ambiens Sustentabilidade Integrada declara.

Após a finalização da quantificação total das emissões do evento 2025 (entrega do Inventário Preliminar de GEE), será adquirido e aposentado o mesmo quantitativo de créditos de carbono quantificado, compensando assim as emissões que não puderam ser reduzidas e podendo assim emitir a **Declaração de Obtenção da Neutralidade de Carbono**. Neste momento será emitida a declaração, com a assistência técnica e a validação do CarbonOk®, contendo o seguinte teor:

A neutralidade de carbono do evento Cianorte Festival 2025 foi alcançada pelo CarbonOk® da Ambiens Sustentabilidade Integrada, de acordo com a ABNT PR 2060, no ano de 2025, para o período entre 18/07/2025 e 28/07/2025, Ambiens Sustentabilidade Integrada declarado.

Como **Demonstração Explicativa de Qualificação (QES)** relacionada à Declaração de Neutralidade Real de Carbono, deverá ser utilizado uma versão do presente documento atualizada e mais resumida, além do relatório final do Inventário de GEE do evento 2025, que atendem e comprovam todas as exigências contidas na ABNT PR 2060:2022, destacando, principalmente, a comprovação da quantidade, tipo, natureza e período das compensações das emissões de GEE; e as informações sobre a aposentadoria dos Créditos de Carbono.

Já em relação à **Declaração Representativa de Compromisso com a Neutralidade de Carbono**, sugere-se que o teor aborde um conteúdo similar ao seguinte:

O Cianorte Festival 2025 está buscando aprimorar a gestão de carbono do evento, aumentando assim a sua responsabilidade climática.

Para isso, contratou os serviços do CarbonOk®, da empresa Ambiens Sustentabilidade Integrada, para identificar e quantificar as emissões de GEE, elaborar um Plano de Gestão da Pegada de Carbono visando reduzir as suas emissões, compensar as emissões remanescentes e emitir Declaração de Neutralidade em Carbono para o evento.

As emissões que não puderem ser reduzidas serão compensadas por meio da aquisição e aposentadoria de créditos de carbono, obtendo assim status de Carbono Neutro para o Cianorte Festival 2025.

Já em relação à **Declaração de Obtenção da Neutralidade de Carbono baseada em Validação de Outra Parte**, esta deverá ficar disponível publicamente para quaisquer consultas de partes interessadas, junto com sua **Demonstração Explicativa de Qualificação (QES)**, que comprovará qualquer dúvida dos interessados. Quaisquer mudanças ou ações que possam afetar a validade desta declaração deverão gerar atualização das referidas declarações.

A aplicação de logotipos ou símbolos registrados para representar o status de neutralidade de carbono está fora do escopo da ABNT PR 2060:2022, devendo ser de responsabilidade direta da entidade proprietária do registro, neste caso o CarbonOk®.

6.2.1 Selo e Certificado CarbonOk®

Conforme o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), as exigências da sociedade em relação a Responsabilidade Socioambiental das empresas (ou produtos, serviços e eventos) crescem a cada dia, e já não é apenas o mercado que dita as regras e padrões de produção, pois os consumidores exigem garantias de qualidade e transparência nos processos e produtos. Para a empresa se adequar a esse tipo de exigência, ela deve demonstrar aos consumidores que está comprometida com essa responsabilidade, assim, a Certificação/Validação Ambiental surge da necessidade de atestar por um diferencial competitivo relacionado a uma maior qualidade ambiental.

Esta Certificação/Validação é concedida às empresas (ou produtos, serviços e eventos) que atendem a pré-requisitos socioambientais nas suas atividades, e é emitida por entidade Certificadora/Validadora, que neste presente caso está se baseando na ABNT PR 2060:2022.

O CarbonOK® é um programa de gestão de gases de efeito estufa aplicado pela Ambiens Sustentabilidade Integrada, uma empresa de credibilidade que atua há mais de 20 anos no mercado da Sustentabilidade, e que atestará pelos resultados do Inventário de GEE e pelas boas práticas de gestão de carbono do evento Cianorte Festival 2025, auxiliando no combate ao Aquecimento Global. Os clientes que aderem ao CarbonOK®, recebem Certificações e Selos Ambientais de acordo com as ações de gestão realizadas.

Além das Declarações Explícitas e Representativas supracitadas, o Cianorte Festival 2025 ainda receberá o **Certificado e o Selo de Carbono Neutro do CarbonOk®**, que é uma espécie de “*Declaração Representativa ilustrativa*”.

Figura 2: Modelo de Certificado de emissões inventariadas CarbonOk®.

CERTIFICADO

Carbono Neutro

Nome do Cliente

O **Programa CarbonOK®** certifica que <Nome do Cliente> inventariou e neutralizou as emissões de gases de efeito estufa relacionadas às suas atividades por meio da aquisição e aposentadoria de Créditos de Carbono oriundos do < tipo crédito > neutralizando < X > toneladas de CO₂ e obtendo status de evento Carbono Neutro de acordo com a ABNT PR 2060.

Emerilson Gil Emerim
Diretor do Programa CarbonOK®
Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais Ltda.

Data de Certificação:

O programa CarbonOK® segue as determinações estabelecidas pelo Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), Greenhouse Gas Protocol (GHG), United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) e diretrizes recomendadas pelas normas brasileiras ABNT NBR ISO.

**CARBONO
OK®**

**CARBONO
NEUTRO**
Nome do Cliente

Fonte: Elaboração própria.

Figura 3: Modelo Selo CarbonOk®.



Fonte: Elaboração própria.

Desta forma, a empresa pode divulgar para a sociedade os seus esforços e a sua Responsabilidade Socioambiental, ganhando valor agregado e diferencial competitivo em um mercado cada vez mais exigente, já que a conscientização ambiental da sociedade é uma realidade. Os Selos CarbonOk® são marcas facilmente identificáveis, podendo serem aplicadas em diferentes meios de comunicação.

O CarbonOk® trabalha para que todos os tipos de empresas, eventos, atividades, produtos e pessoas possam ter uma gestão de GEE e uma Responsabilidade Climática. Você pode conhecer mais sobre o Programa CarbonOK® no site: <https://carbonok.com.br/>.

7. MANUTENÇÃO DE STATUS NEUTRO DE CARBONO

De acordo com a ABNT PR 2060:2022, *“as declarações de compromisso com a neutralidade do carbono devem ser válidas por no máximo um ano após o período determinado”*. Caso este prazo ultrapasse, *“as condições e ações de qualificação devem ser revalidadas e as datas de qualificação devem ser renovadas”*. A PR ainda determina que:

Durante todo esse período, a entidade deve monitorar sua atuação em relação ao plano de gestão da pegada de carbono que apoia a declaração, por meio de um processo registrado, destinado a esse fim. Caso ocorra qualquer alteração ou evento que possa invalidar a declaração, a entidade deve tomar medidas corretivas que entrem em vigor no prazo de não mais que três meses para restaurar a validade ou retirar a declaração.

Na implementação da ação corretiva, devem ser cumpridos requisitos idênticos aos aplicáveis à declaração original.

Os detalhes de qualquer alteração e ação corretiva resultante devem ser incluídos na declaração explicativa de qualificação.

Caso a validade da declaração seja permitida, a entidade deve remover imediatamente todas as declarações e declarações explicativas qualificadas sobre a neutralidade de carbono associada ao assunto, até que possa novamente demonstrar conformidade com esta ABNT PR.

O monitoramento do status Neutro de Carbono será realizada pelo CarbonOk®, de acordo com o **Plano de Gestão da Pegada de Carbono** elaborado pelo próprio CarbonOk®, de maneira personalizada ao evento Cianorte Festival 2025.

8. VERIFICAÇÃO DE TERCEIRA PARTE

Para aumentar ainda mais a credibilidade das Declarações Explícitas de Neutralidade em Carbono do Cianorte Festival 2025, todos estes documentos apresentados e comentados no presente Plano de Gestão da Pegada de Carbono poderão ser verificados por uma Organização Independente de Terceira parte, que não participou de nenhum processo na gestão das emissões de GEE do evento e não prestou nenhuma consultoria técnica prévia à organização.

Caso esta Verificação de Terceira Parte seja do interesse do Cianorte Festival 2025, este poderá consultar o CarbonOk® para maiores informações sobre as possibilidades de mercado no momento do interesse.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito do Cianorte Festival 2025 em ser um evento Carbono Neutro e em criar um compromisso com a neutralidade de carbono é transmitir aos seus clientes, parceiros, investidores e sociedade em geral os seus esforços em atuar com Responsabilidade Climática diante da problemática do Aquecimento global e das Mudanças Climáticas, além de fortalecer os pilares ESG (*Environmental, Social and Governance*) na gestão do evento, dos organizadores e dos parceiros e patrocinadores.

A Ambiens Sustentabilidade Integrada, especializada em consultoria ambiental, tem auxiliado diversas empresas a atuarem de forma sustentável, colaborando também com a gestão dos processos de neutralização dos GEE atrelados às suas atividades por meio do CarbonOk®.

Sugere-se que o Plano de Gestão da Pegada de Carbono do evento Cianorte Festival 2025 seja sempre reavaliado com o uso da metodologia Ciclo PDCA (Plan; Do; Check; Action), visando a melhoria contínua dos processos e uma maior redução nas emissões de GEE a cada período (ano).

O programa CarbonOk® da Ambiens Sustentabilidade Integrada seguirá a disposição do evento para prestar assessoria técnica e Validação de Outra Parte para as Declarações de Neutralidade de Carbono, com o intuito de atingir todos os objetivos compromissados.

10. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A tabela abaixo identifica os profissionais responsáveis pelo presente Plano de Gestão da Pegada de Carbono e pela Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono.

Tabela 2: Identificação dos responsáveis técnicos.

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Emerilson Gil Emerim	Coordenação Geral	Biólogo. Mestre em Engenharia de Produção Gestão da Qualidade Ambiental CRBio: 025119/03-D
Bruno Cota Dutra Pardinho	Coordenação Técnica	Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 165053-9
Reinaldo Langer Jaeger	Elaboração e assessoria técnica do sistema de coleta de dados; do Inventário de GEE; do Plano de Gestão da Pegada de Carbono e da Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono.	Biólogo. Pós-graduado MBA em Gestão Ambiental. Pós-graduado Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental. Pós-graduado Especialista em Gerenciamento de Projetos. Pós-graduando MBA em Gestão estratégica ESG. CRBio: 75986/09
Tayene Oltramari de Souza	Análise Crítica e revisão do sistema de coleta de dados; do Inventário de GEE; do Plano de Gestão da Pegada de Carbono e da Declaração de Compromisso com a Neutralidade de Carbono.	Bióloga. Pós-graduada Especialista em Gestão e Educação Ambiental. Mestre em Engenharia Ambiental pela UFSC. CRBio: 110599/09

Fonte: Elaboração própria.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Site institucional. Disponível em: <https://abnt.org.br/institucional/sobre-abnt-2/>. Acesso em 10 jan 2024.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14064-1:2022. Gases de Efeito Estufa. Parte 1: Especificação e orientação a organizações para quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de gases de efeito estufa.** 2022 – Segunda edição.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14064-2:2022. Especificação e orientação a projetos para quantificação, monitoramento e elaboração de relatórios das reduções de emissões ou da melhoria das remoções de gases de efeito estufa.** 2022 – Segunda edição.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Prática Recomendada: ABNT PR 2060:2022. Especificação para a demonstração de neutralidade de carbono** / Associação Brasileira de Normas Técnicas. – Rio de Janeiro: ABNT, 2022. 39 p.: il.color

FGV EAESP. **Programa Brasileiro GHG Protocol.** Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas de São Paulo Fundação Getúlio Vargas – Site <<https://eaesp.fgv.br/centros/centro-estudos-sustentabilidade/projetos/programa-brasileiro-ghg-protocol>>. Acesso em 24 de abril de 2022.

MARQUES, Marcus. **A Estratégia do Marketing Verde.** Disponível em: <https://www.marcusmarques.com.br/a-estrategia-do-marketing-verde/>. Acesso em: 11 jun 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE. **Prefeitura divulga programação do Cianorte Festival 72 anos.** Notícias, Cianorte, 27 jun. 2025. Disponível em: <https://www.cianorte.pr.gov.br/noticiasView/10171_Prefeitura-divulga-programacao-do-Cianorte-Festival-72-Anos.html>. Acesso em: 17 jul. 2025.

PROGRAMA CARBONOK. Site - <<https://www.carbonok.com.br/>>. Acesso em 10 de mai de 2025.

REDE GLOBO (RPC). **Com grandes shows nacionais, festival gastronômico, parque de diversões e outras atrações: Cianorte Festival acontece entre os dias 18 e 28 de julho.** Diversão e Arte Noroeste, Curitiba, s.d. Disponível em: <<https://redeglobo.globo.com/rpc/diversao-e-arte/Noroeste/noticia/com-grandes-shows-nacionais-festival-gastronomico-parque-de-diversoes-e-outras-atracoes-cianorte-festival-acontece-entre-os-dias-18-e-28-de-julho.ghhtml>>. Acesso em: 17 jul. 2025.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Certificação ambiental: uma garantia para o consumidor.** 2017. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/certificacao-ambiental-uma-garantia-para-o-consumidor,1ecda351fa23c510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em 09 de ago de 2022.

UNICEF. **Site Institucional.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/historias/afinal-o-que-sao-mudancas-climaticas>. Acesso em 10 jan 2024.

12. ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

 Serviço Público Federal Conselho Federal de Biologia Conselho Regional de Biologia da 7ª Região Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º andar Centro - Curitiba / Paraná - Brasil CEP: 80020-090 - Fone (41) 3079-0077 crbio07@crbio07.gov.br 	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	
Nº: 07-4019/25	
CONTRATADO	
Nome: EMERILSON GIL EMERIM	Registro CRBio: 25119/07-S
CPF: 88890180978	Tel: 30285971
E-Mail: emerilson@ambiensconsultoria.com.br	
Endereço: EST CAMINHO DOS ACORES, 2020 CASA 27	
Cidade: FLORIANOPOLIS	Bairro: STO. ANTONIO DE LISBOA
CEP: 88050-300	UF: SC
CONTRATANTE	
Nome: MUNICIPIO DE CIANORTE	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ: 76.309.806/0001-28
Endereço: AC CENTRO CIVICO, 100 CX POSTAL 104	
Cidade: CIANORTE	Bairro: CENTRO
CEP: 87200-001	UF: PR
Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Natureza: Prestação de Serviços - 1.1.1.2.1.8	
Identificação: Neutralização - Cianorte Festival	
Município: Cianorte	Município da sede: Cianorte
Forma de participação: Equipe	Perfil da equipe: Biólogos
Área do conhecimento: Ecologia	Campo de atuação: Meio ambiente
Descrição sumária da atividade: Responsável Técnico pela gestão da neutralidade de carbono do evento Cianorte Festival 2025, que ocorreu de 18 a 28 de julho de 2025, com elaboração de Plano de Gestão da Pegada de Carbono, Inventário de Gases de Efeito Estufa e Qualificação de Declarações Explícitas de Carbono.	
Valor: R\$ 1000,00	Total de horas: 100
Início: 15 / 07 / 2025	Término:
ASSINATURAS	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	
Data: / /	Data: / /
Assinatura do profissional	Assinatura e carimbo do contratante
Solicitação de baixa por distrato Data: / / Assinatura do Profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Solicitação de baixa por conclusão Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos Data: / / Assinatura do Profissional Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio07-24 horas Online em nosso site e depois o serviço Conferência de ART Protocolo Nº56532	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2025 10059614-0
Inicial Individual

1. Responsável Técnico

BRUNO COTA DUTRA PARDINHO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2518548920
Registro: 165053-9-SC

Empresa Contratada: AMBIENS CONSULTORIA E PROJETOS AMBI

Registro: 077343-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO
Complemento:
Cidade: CIANORTE
Valor: R\$ 1.000,00
Contrato:

Bairro: ZONA 01
UF: PR

CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28
Nº: 100

CEP: 87200-001

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO
Complemento:
Cidade: CIANORTE
Data de Início: 15/07/2025
Finalidade:

Bairro: ZONA 01
UF: PR

CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28
Nº: 100

CEP: 87200-001

Previsão de Término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Consultoria
Gestão Ambiental

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

5. Observações

Resp. Técnico pela gestão da neutralidade de carbono do evento Cianorte Festival 2025, com elaboração de Plano de Gestão da Pegada de Carbono, Inventário GEE e Qualificação de Decl. Explícitas de Carb

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Agosto de 2025

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 12/08/2025: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 103,03 | Data Vencimento: 22/08/2025 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

BRUNO COTA DUTRA PARDINHO
LTDA:35190106000180

Assinado de forma digital por BRUNO COTA DUTRA PARDINHO LTDA:35190106000180
Dados: 2025.08.12 14:41:20 -03'00'

BRUNO COTA DUTRA PARDINHO
014.429.416-85

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



Contratante: MUNICÍPIO DE CIANORTE
76.309.806/0001-28